

JULIANA MATOS SCHELEMBERG NEWTON	0384257-6-02	30/09/21	HTR
RUTE HELOISA MARQUES	0608599-7-01	30/09/21	HTR
ALCEU GAULKE	0609013-3-01	30/09/21	HWC
ALEXIA BRONZE CONDEIXA CABRAL	0666535-7-02	01/09/21	HWC
ERIC SANDERS GOMES	0962219-5-05	30/09/21	HWC
MYRIAM NEUMANN SILVA DE NOERENBERG	0359693-1-05	04/09/21	HWC
RICARDO MEDEIROS SPERB	0608435-4-01	05/09/21	HWC
MAIARA CRISTINA DA SILVA CUNHA GARCIA	0368528-4-05	10/09/21	HWC
CINTIA REGINA DE-MARCHI	0608141-0-01	01/09/21	IAP
FERNANDA GONCALVES SCHETTINO RABELO	0956661-9-04	30/09/21	ICA
JULIA FURLANETTO BEVILAQUA	0608721-3-01	30/09/21	ICA
LISIANE SZCZEPANIAK JANOVIK	0951292-6-05	11/09/21	ICA
PABLO DE SOUZA	0987628-6-02	30/09/21	ICA
RAMSES MIOTTO	0953446-6-05	01/09/21	ICA
RODOLFO DE PINHO PAES BARRETO	0692427-1-03	30/09/21	ICA
CAMILA PERES	0608398-6-01	10/09/21	IPQ
ANDREIA BRAGAGNOLLO	0364183-0-04	01/09/21	LAGES
MARIA LUIZA BAGGIO	0666634-5-04	01/09/21	LAGES
DEISE UEBEL	0959965-7-06	30/09/21	MCD
FLAVIO JOSE MEDEIROS MARTINS JUNIOR	0702241-7-02	30/09/21	MCD
HUGO ALEJANDRO ARCE ISKENDERIAN	0956671-6-03	30/09/21	MCD
JOANNA CRISTINA ZANARDI	0960765-0-02	08/09/21	MCD
MAYARA ELOISA FLORES	0702373-1-02	30/09/21	MCD
STEPHANIE DA CAZ XAVIER BURGARDT	0960579-7-06	30/09/21	MCD
IRACI CARVALHO DE OLIVEIRA	0608610-1-01	30/09/21	MCK
ANA CAROLINA BARROS LEITE MANJABOSCO	0996802-4-02	01/09/21	MDV
IRIANA AUGUSTA DOS PASSOS TOMCZYK	0607801-0-01	01/09/21	MDV
LOIRI CORREA	0362261-4-03	05/09/21	MDV
ROBSON MARCELO DE OLIVEIRA	0386001-9-06	30/09/21	MDV
KATIUCE ALVES DE CASTRO	0999478-5-02	10/09/21	SGA
JOELMA CRIS RODRIGUES CAMPOS	0608020-0-01	05/09/21	SUH
MARIA DENISE PAZ DA SILVA	0607534-7-02	05/09/21	SUH
VANESSA BEATRIZ DA SILVA	0608495-8-01	11/09/21	SUH
EDNA DE FREITAS LOPES	0608420-6-01	01/09/21	SUR
FREDERICO FERNANDES MOREIRA	0701797-9-02	30/09/21	SUR
GISELE BIZOTTO VIANI	0657695-8-03	01/09/21	SUR
KATHERINE DAL SOCHIO	0607867-2-01	08/09/21	SUR
PILAR RODRIGUES COUTO	0607921-0-01	01/09/21	SUR

**LUCIANO JORGE KONESCKI**

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 777925

PORTARIA CONJUNTA Nº 1209/SES/SEA de 04/11/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF do Contrato de Gestão nº 001/2008, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, com a intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento, para o gerenciamento do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme o disposto no Anexo I:

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 890/SES/SPG, de

29/09/2017, publicada no DOE nº 20.641.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**

Secretário de Estado da Saúde

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I

PORTARIA CONJUNTA Nº 1209/SES/SEA de 04/11/2021

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
a. Márcio Mesquita Judice, como titular e Presidente.

II – Representantes dos servidores do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:  
a. Tiago Neves Veras, matrícula 383823-01-4 como Titular; ou  
b. Aline Denise Hanauer, matrícula 379605-02-1 como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
a. Cléia Aparecida Clemente Giosole, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva do Hospital Nossa Senhora das Graças:  
a. Estela Mari Galvan Cuchi como Titular; ou  
b. Maçazumi Niwa, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:  
a. Thales Régis Spadini, como Titular; ou  
b. Jorge Ernani Wunsch, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
a. Ramon Tartari, como Titular; ou  
b. Marli Adames Cesário Pereira, como Suplente.

VII – Representante da Secretaria de Saúde do Município de Joinville:  
a. Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, como titular;  
b. Gislene Cristina Mantovani de Araújo, como suplente.  
Cod. Mat.: 778371

Portaria nº 1.225 de 09 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e o Decreto nº 1.168 de 24 de fevereiro de 2021; Resolve:

Art. 1º Retificar as Portarias nº 246 de 14/04/2020 e nº 427 de 24/06/2020, excluindo os leitos clínicos adulto do Mapa do Plano de Contingência para atendimento COVID 19, de acordo com a solicitação dos prestadores e parecer favorável da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, dos seguintes hospitais:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos Clínicos Adulto
Major Vieira	2543079	Hospital Municipal São Lucas	10
São Joaquim	2300516	Hospital de Caridade Coração de Jesus	30
Criciúma	451126	Hospital de Retaguarda Rio Maina	50
Concórdia	2303892	Hospital São Francisco	17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
André Motta Ribeiro  
Secretário de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 778535

**PORTARIA nº. 1220 – 08/11/2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2021 e conforme processo SES 144687/2021, resolve **REMOVER** o servidor **MARCOS ANTONIO CAMPOLINO**, matrícula nº. 0967186-2-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, originária do Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, nível GEPRO-SES-14/C, para atuar no Núcleo de Educação em Urgência - NEU.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 778537

PORTARIA N. 1226 de 09/11/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve:

PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1188/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.635 de 27/10/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do Processo Nº ADR17 14/2020 a contar de 20/10/2021

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 778577

**PORTARIA nº 1221 de 08/11/2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

**EXCLUIR** o nome do servidor Richard Nicolazzi Garcia, matrícula nº 282.638-0-02 e **INCLUIR** o nome da servidora Renata Francini de Oliveira Trilha, matrícula nº 951.730-8-2, da Portaria nº 352 de 31/03/2021, publicada no D.O.E. nº 21.494 de 06/04/2021, que institui a Comissão Interna Permanente responsável pelo levantamento, avaliação, reavaliação e controle dos bens móveis permanentes, em uso na Administração Central da Secretaria de Estado da Saúde, conforme SES 19528/2021.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 778592

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 128302/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **Lavebrás Gestão de Têxteis S/A**- CNPJ Nº: 06.272.575/0010-30 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 24.284,23 por irregularidades na execução do Contrato nº113/2019 – Edital nº 3554/2018.

Cod. Mat.: 778335

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000055.**

**CONCEDENTE**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Urussanga. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Quarta do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Quarta”: Programa Transferência e empenhamento da despesa: Programa Transferência: 2020009774, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE035075, de 27/10/2021, Valor R\$ 84.000,00. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**: Conforme Artigo 1º do Decreto 1486 de 23/9/2021 fica declarado estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, até 31 de dezembro de 2021. Por esse motivo o incremento da Política Hospitalar Catarinense para combate e enfrentamento a COVID-19, recebe o acréscimo de 2 parcelas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIO**: André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Roberto Dutra, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000112.**

**CONCEDENTE**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Fundação Hospitalar de Três Barras, com sede no Município de Três Barras. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**: Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Quarta do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Quarta”: Programa Transferência e empenhamento da despesa: Programa Transferência: 2020009774, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE035079, de 27/10/2021, Valor R\$ 31.800,00. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**: Conforme Artigo 1º